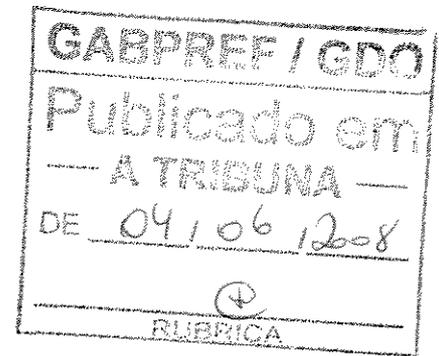




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.458

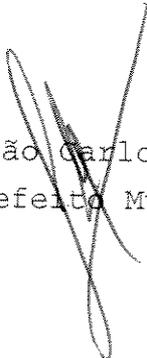
**Denomina logradouro público  
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Ivete Sales Gegenheimer** o logradouro público com início na Rua Ivete Sales Gegenheimer (ponto de coordenadas UTM E= 359.291,97 e N= 7.753.098,14), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.292,56 e N= 7.753.116,24), no bairro Do Cabral.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2801453/08  
/stn